



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1767 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970.

Dá denominação.

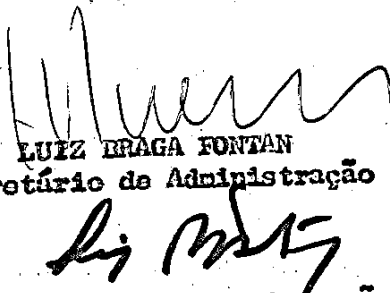
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Mancel Almeida, a atual Vila Almeida, perpendicular à Rua Marquês de Abrantes, do bairro de Bebedouro, desta Cidade.

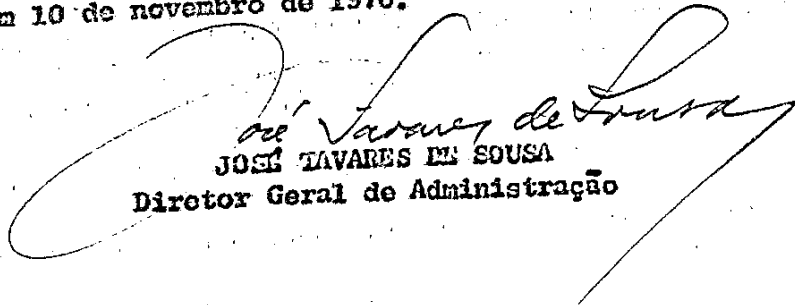
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de novembro de 1970.

HENRIQUE EGUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de novembro de 1970.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração